

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2013/029

Ituiutaba, 08 de fevereiro de 2013.

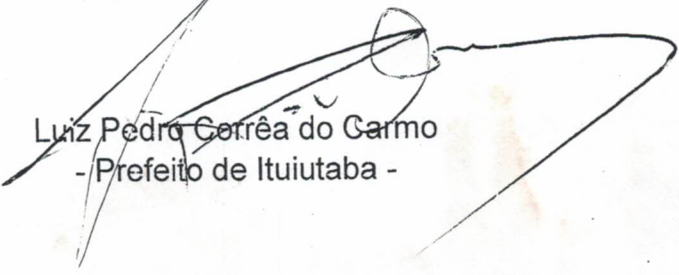
A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 02

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 02/2013, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza alienação de imóvel doado através da Lei nº 225, de 07 de outubro de 1953.**

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

Recebido pelo
Ofício 17/2013 de
05/04/13
Van Silveira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 02/2013

Ituiutaba, 08 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade de São Vicente de Paulo a alienar imóveis doados através da Lei nº 225, de 07 de outubro de 1953.

Pela Lei Municipal nº 225, de 07 de outubro de 1953, foi autorizada doação à Conferência de São José, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de grande área de terrenos do patrimônio público municipal, destinada à construção do Hospital São José. Referida doação foi gravada com cláusulas de inalienabilidade e de reversão ao patrimônio público em caso de descumprimento da finalidade da doação. Ocorre que, edificado o Hospital São José, remanesceu extensa área de terrenos componentes da doação primitiva.

Em 1984, pela Lei nº 2223, de 15 de fevereiro, foi autorizada alienação de parte dos imóveis doados à Conferência de São José, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com vistas a obter recursos para construção, pela donatária, do **Lar do Idoso**. Dois anos depois, pela Lei nº 2356, de 30 de junho de 1986, foi autorizada nova alienação de outra parte dos imóveis doados, com a mesma finalidade: obtenção de recursos para construção do **Lar do Idoso**.

Em fevereiro de 1995, mediante autorização da Prefeitura Municipal, a Conferência de São José, da Sociedade de São Vicente de Paulo, doou toda a área remanescente, decorrente da doação primitiva (da Lei nº 225, de 1953) ao Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, tendo em vista ser aludido conselho sucessor da primitiva donatária.

Segundo consta do requerimento formulado pelo Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, os recursos resultantes da alienação serão, obrigatoriamente, destinados ao pagamento das obras de construção de casas a serem locadas, e cuja renda obtida através da locação será revertida em benefício dos assistidos da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE 2013

*Autoriza alienação de imóveis
doados através da Lei nº 225, de 07 de
outubro de 1953.*

em 10/02/13

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação dos lotes discriminados no art. 2º desta lei, integrantes de terrenos doados à Conferência de São José, da Sociedade de São Vicente de Paulo, através da Lei nº 225, de 07 de outubro de 1953, desde que os recursos oriundos de sua venda sejam aplicados de acordo com as exigências contidas no parágrafo único do artigo seguinte desta lei.

Art. 2º Os lotes, ora liberados para venda, são os discriminados sob as características abaixo, conforme consta da planta cadastral da cidade:

I – Imóvel Urbano Matrícula nº 30.857, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Saul Ribeiro de Assis, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistentes no lote de terrenos definitivos, de nº 01, cadastrado sob nº NO.11.12.06.01, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Saul Ribeiro de Assis; 12m aos fundos, confrontando com lote 21; 30m à direita, com lote 02; e 30m à esquerda com lotes 29 e 30.

II - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.858, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Saul Ribeiro de Assis, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistentes no lote de terrenos definitivos, de nº 02, cadastrado sob nº NO.11.12.06.02, com a área de 510m², medindo 17m de frente para a rua Saul Ribeiro de Assis; 17m aos fundos, confrontando com lote 25; 30m à direita, com lote 03; e 30m à esquerda com lote 01.

III - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.859, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Saul Ribeiro de Assis e Rua Zumbi dos Palmares, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistentes no lote de terrenos definitivos, de nº 03, cadastrado sob nº NO.11.12.06.03, com a área de 2.580m², medindo 43m de frente para a rua Saul Ribeiro de Assis; 43m na face oposta a esta rua, fazendo frente para a rua Zumbi dos Palmares; 60m de um lado, confrontando com lotes 07 e 20 e 60m do outro lado, com lotes 02 e 25.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

IV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.860, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Zumbi dos Palmares, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistentes no lote de terrenos definitivos, de nº 25, cadastrado sob nº NO.11.12.06.25, com a área de 510m², medindo 17m de frente para a rua Zumbi dos Palmares; 17m aos fundos, confrontando com lote 02; 30m à direita, com lote 26; e 30m à esquerda com lote 03.

V - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.861, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Zumbi dos Palmares, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistente no lote de terrenos definitivos, de nº 26, cadastrado sob nº NO.11.12.06.26, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Zumbi dos Palmares; 30m à direita, com lotes 27 e 28; 30m à esquerda, com lote 25; e 12m aos fundos, com lote 01.

VI - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.862, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 16-A com a Rua Zumbi dos Palmares, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistente no lote de terrenos definitivos, de nº 27, cadastrado sob nº NO.11.12.06.27, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m na face oposta a esta rua, confrontando com lote 26; 26,50m de frente para a rua Zumbi dos Palmares; e 26,50m na face oposta a esta rua, com lote-28.

VII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.863, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 16-A, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistente no lote de terrenos definitivos, de nº 28, cadastrado sob nº NO.11.12.06.28, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m aos fundos, confrontando com lote 26; 26,50m à direita, com lote 29; e 26,50m à esquerda, com lote 27.

VIII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.864, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 16-A, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistente no lote de terrenos definitivos, de nº 29, cadastrado sob nº NO.11.12.06.29, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m aos fundos, confrontando com lote 01; 26,50m à direita, com lote 30; e 26,50m à esquerda, com lote 28.

IX - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.865, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 16-A com a Rua Saul Ribeiro de Assis, na quadra nº 25, compreendida entre ruas 20 e 16-A e Saul Ribeiro de Assis e Zumbi dos Palmares, consistente no lote de terrenos definitivos, de nº 30, cadastrado sob

PREFEITURA DE ITUIUTABA

nº NO.11.12.06.30, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m aos fundos, ou lado oposto a esta rua, confrontando com lote 01; 26,50m de frente para a rua Saul Ribeiro de Assis; e 26,50m na face oposta a esta rua, dividindo com lote 29.

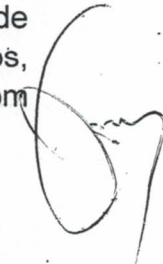
X - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.866, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 01, cadastrado sob nº NO.11.12.03.01, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a avenida Marginal; 12m aos fundos, confrontando com lote 26; 30m à esquerda, com lotes 29 e 30; e 30m à direita, com lote 02.

XI - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.867, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 02, cadastrado sob nº NO.11.12.03.02, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a avenida Marginal; 12m aos fundos, confrontando com lote 25; 30m à esquerda, com lote 01; e 30m à direita, com lote 03.

XII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.868, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 03, cadastrado sob nº NO.11.12.03.03, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a avenida Marginal; 12m aos fundos, confrontando com lote 24; 30m à esquerda, com lote 02; e 30m à direita, com lote 04.

XIII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.869, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 04, cadastrado sob nº NO.11.12.03.04, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a citada avenida Marginal; 12m aos fundos, confrontando com lote 23; 30m à esquerda, com lote 03; e 30m à direita, com lote 05.

XIV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.870, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 05, cadastrado sob nº NO.11.12.03.05, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a avenida Marginal; 12m aos fundos, confrontando com lote 22; 30m à direita, com lote 06; e 30m à esquerda, com lote 04.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

XV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.871, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 06, cadastrado sob nº NO.11.12.03.06, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a citada avenida; 12m aos fundos, confrontando com lote 21; 30m à esquerda, com lote 05; e 30m à direita, com lote 07.

XVI - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.872, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 07, cadastrado sob nº NO.11.12.03.07, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a citada avenida; 12m aos fundos, confrontando com lote 20; 30m à esquerda, com lote 06; e 30m à direita, com lote 08.

XVII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.873, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 08, cadastrado sob nº NO.11.12.03.08, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a citada avenida; 12m aos fundos, confrontando com lote 19; 30m à direita, com lote 09; e 30m à esquerda, com lote 07; sem benfeitorias.

XVIII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.874, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 09, cadastrado sob nº NO.11.12.03.09, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a citada avenida; 12m aos fundos, confrontando com lote 18; 30m à esquerda, com lote 08; e 30m à direita, com lote 10.

XIX - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.875, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 10, cadastrado sob nº NO.11.12.03.10, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a citada avenida; 12m aos fundos, confrontando com lote 17; 30m à esquerda, com lote 09; e 30m à direita, com lote 11.

XX - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.876, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 11, cadastrado sob nº NO.11.12.03.11, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a citada avenida; 12m aos fundos,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

confrontando com lote 16; 30m à direita, com lotes 12 e 13; e 30m à esquerda, com lote 10.

XXI - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.877, situado no Setor Norte desta cidade, à esquina da Rua 20 com a Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 12, cadastrado sob nº NO.11.12.03.12, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a Rua 20; 15m na face oposta a esta, confrontando com lote 11; 26,50m de frente para a avenida Marginal; e 26,50m do lado oposto a esta rua, com lote 13.

XXII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.878, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 20, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 13, cadastrado sob nº NO.11.12.03.13, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a Rua 20; 15m aos fundos, confrontando com lote 11; 26,50m à esquerda, com lote 12; 26,50m à direita, com lote 14.

XXIII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.879, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 20, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número NO.11.12.03.14, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 20; 15m aos fundos, confrontando com lote 16; 26,50m à esquerda, com lote 13; e 26,50m à direita, com lote 15; sem benfeitorias.

XXIV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.880, situado no Setor Norte desta cidade, à esquina da Rua 20 com Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 15, cadastrado sob nº NO.11.12.03.15, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 20; 15m na face oposta a esta, confrontando com lote 16; 26,50m de frente para a Rua Sétima e 26,50m do lado oposto a esta, com lote 14.

XXV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.881, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 16, cadastrado sob nº NO.11.12.03.16, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a Rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 11; 30m à esquerda, com lotes 14 e 15; e 30m à direita com lote 17.

XXIV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.882, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 17, cadastrado sob nº NO.11.12.03.17, com a área de



PREFEITURA DE ITUIUTABA

360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 10; 30m à esquerda, com lote 16; e 30m à direita, com lote 18.

XXV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.883, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 18, cadastrado sob nº NO.11.12.03.18, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 09, 30m à esquerda, com lote 17, e 30m à direita, com lote 19.

XXVI - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.884, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 19, cadastrado sob nº NO.11.12.03.19, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 08; 30m à esquerda, com lote 18; e 30m à direita, com lote 20.

XXVII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.885, situado no Setor Norte desta cidade, à Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 20, cadastrado sob nº NO.11.12.03.20, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 07; 30m à direita, com lote 21; e 30m à esquerda, com lote 19.

XXVIII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.886, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 21, cadastrado sob nº NO.11.12.03.21, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 06; 30m à direita, com lote 22; e 30m à esquerda, com lote 20.

XXIX - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.887, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 22, cadastrado sob nº NO.11.12.03.22, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 05; 30m à esquerda, com lote 21; e 30m à direita, com lote 23.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

XXX - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.888, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 23, cadastrado sob nº NO.11.12.03.23, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 04; 30m à direita, com lote 24; e 30m à esquerda, com lote 22.

XXXI - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.889, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 24, cadastrado sob nº NO.11.12.03.24, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 03; 30m à esquerda, com lote 23; e 30m à direita, com lote 25.

XXXII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.890, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 25, cadastrado sob nº NO.11.12.03.25, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 02; 30m à direita, com lote 26; e 30m à esquerda, com lote 24.

XXXIII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.891, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua Sétima, na quadra 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 26, cadastrado sob nº NO.11.12.03.26, com a área de 360m², medindo 12m de frente para a rua Sétima; 12m aos fundos, confrontando com lote 01; 30m à esquerda, com lote 25; e 30m à direita, com lotes 27 e 28.

XXXIV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.892, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 16-A com a Rua Sétima, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 27, cadastrado sob nº NO.11.12.03.27, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m na face oposta à esta rua, confrontando com lote 26; 26,50m de frente para a rua Sétima; e 26,50m do lado oposto a esta, com lote 28.

XXXV - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.893, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 16-A, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 28, cadastrado sob nº NO.11.12.02.28, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m aos fundos,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

confrontando com lote 26; 26,50m à esquerda, com lote 27; e 26,50m à direita, com lote 29.

XXXVI - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.894, situado no Setor Norte desta cidade, à Rua 16-A, na quadra nº 37, compreendida entre Ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 29, cadastrado sob nº NO.11.12.03.29, com a área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m aos fundos, confrontando com lote 01; 26,50m à esquerda, com lote 28; e 26,50m à direita, com lote 30.

XXXVII - Imóvel Urbano Matrícula nº 30.895, situado no Setor Norte desta cidade, à esquina da Rua 16-A com a Avenida Marginal, na quadra nº 37, compreendida entre ruas 16-A, 20, 7ª e Avenida Marginal, consistente no lote de terrenos definitivos, de número 30, cadastrado sob nº NO.11.12.03.30, com área de 397,50m², medindo 15m de frente para a rua 16-A; 15m na face oposta a esta rua, confrontando com lote 01; 26,50m de frente para a avenida Marginal; e 26,50m do lado oposto a esta, com lote 29.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da alienação ora autorizada serão, obrigatoriamente, destinados ao pagamento das obras de construção de casas a serem locadas, porém, a renda obtida através da locação será revertida em benefício dos assistidos da Sociedade de São Vicente de Paulo, de nossa cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2013.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 18/02/2013

PRESIDENTE


- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 18/02/2013

PRESIDENTE